

Publicitação de pedido de utilização de recursos hídricos

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) torna público que recebeu o seguinte pedido de utilização privativa de recursos hídricos, nos termos da legislação em vigor¹:

Objeto	Ocupação do domínio público hídrico.
Localização	 <p>Coordenadas (Sistema ETRS89, graus decimais) Latitude: 41.69945º Longitude: -8.171842º</p>
Finalidade	Pretende-se exercer a atividade marítimo-turística de aluguer de embarcações não motorizadas (8 canoas duplas, 2 canoas individuais, 2 pagaias, 2 gaivotas), apoiadas por embarcação a quatro tempos, usada apenas para apoio aos utilizadores, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada.
Características	<p>Sem qualquer tipo de construção na margem.</p> <p>Ocupará um total de 16,00m² (8 metros de comprimento por 2 metros de largura) do plano de água para a operação de acostagem, embarque e desembarque.</p> <p>A navegação deverá cumprir as regras estabelecidas no Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada.</p>

¹ Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água) e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.



Durante o **prazo de 30 dias úteis** a contar da data da afixação do presente edital, os interessados podem apresentar à APA, I.P.:

- Pedido concorrente para o mesmo objeto e a mesma finalidade,
- Objecções a esta utilização dos recursos hídricos.

Caso sejam apresentados pedidos concorrentes, a APA, I.P. dará início a um procedimento concursal² entre os interessados.

Para obtenção de **esclarecimentos**, os interessados podem dirigir-se à APA, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARHN):

- Gabinete do Litoral Norte da ARH do Norte, sita no Edifício de Apoio à Doca de Recreio (junto à Ponte Eiffel), 9000-405 Viana do Castelo.
- Telefone: (+351) 258 807 130.
- E-mail: arhn.geral@apambiente.pt.

 A Administradora Regional

da ARH do Norte



Inês Andrade

² Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

